



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI Nº 1198

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Previdenciário do Município de Guaraci.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de GUARACI, para obter o equilíbrio financeiro atuarial nos termos do *caput* do art. 1º da Lei nº 9.717/98, *caput* do art. 2º da Portaria 4.992/99 e inciso II do art. 5º da Portaria nº 172/05, deverá realizar a amortização em 35 (trinta e cinco) anos referente ao déficit técnico (custo suplementar), conforme sugestão do cálculo atuarial constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano de Custeio para equilíbrio do Fundo Previdenciário de Guaraci, para o exercício de 2011, vigorará conforme Anexo II da presente lei, e serão calculados sobre o salário de contribuição mensal.

Art. 3º - Os cálculos constantes nos Anexos I e II deverão ser atualizados anualmente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2011.


SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

15/03/2011

No Jornal 0

Diário

Ed. Nº



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2011						
ANO	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%	
2011	R\$ 180.377,23	R\$ 922.809,09	R\$ (742.431,86)	R\$ 16.122.583,33	7,00%	
2012	R\$ 293.113,00	R\$ 967.355,00	R\$ (674.242,00)	R\$ 16.796.825,33	11,26%	
2013	R\$ 405.848,77	R\$ 1.007.809,52	R\$ (601.960,75)	R\$ 17.398.786,08	15,43%	
2014	R\$ 518.584,55	R\$ 1.043.927,16	R\$ (525.342,62)	R\$ 17.924.128,69	19,52%	
2015	R\$ 631.320,32	R\$ 1.075.447,72	R\$ (444.127,41)	R\$ 18.368.256,10	23,53%	
2016	R\$ 744.056,09	R\$ 1.102.095,37	R\$ (358.039,28)	R\$ 18.726.295,38	27,46%	
2017	R\$ 856.791,86	R\$ 1.123.577,72	R\$ (266.785,87)	R\$ 18.993.081,25	31,31%	
2018	R\$ 969.527,63	R\$ 1.139.584,87	R\$ (170.057,25)	R\$ 19.163.138,49	35,08%	
2019	R\$ 1.082.263,40	R\$ 1.149.788,31	R\$ (67.524,91)	R\$ 19.230.663,40	38,77%	
2020	R\$ 1.194.999,17	R\$ 1.153.839,80	R\$ 41.159,36	R\$ 19.189.504,04	42,38%	
2021	R\$ 1.307.734,94	R\$ 1.151.370,24	R\$ 156.364,70	R\$ 19.033.139,34	45,92%	
2022	R\$ 1.420.470,71	R\$ 1.141.988,36	R\$ 278.482,35	R\$ 18.754.656,99	49,39%	
2023	R\$ 1.533.206,48	R\$ 1.125.279,42	R\$ 407.927,06	R\$ 18.346.729,93	52,78%	
2024	R\$ 1.645.942,25	R\$ 1.100.803,80	R\$ 545.138,46	R\$ 17.801.591,47	56,10%	
2025	R\$ 1.758.678,02	R\$ 1.068.095,49	R\$ 690.582,53	R\$ 17.111.008,94	59,35%	
2026	R\$ 1.871.413,79	R\$ 1.026.660,54	R\$ 844.753,26	R\$ 16.266.255,68	62,53%	
2027	R\$ 1.984.149,56	R\$ 975.975,34	R\$ 1.008.174,22	R\$ 15.258.081,46	65,64%	
2028	R\$ 2.096.885,33	R\$ 915.484,89	R\$ 1.181.400,45	R\$ 14.076.681,01	68,68%	
2029	R\$ 2.209.621,11	R\$ 844.600,86	R\$ 1.365.020,24	R\$ 12.711.660,77	71,66%	
2030	R\$ 2.322.356,88	R\$ 762.699,65	R\$ 1.559.657,23	R\$ 11.152.003,54	74,57%	
2031	R\$ 2.435.092,65	R\$ 669.120,21	R\$ 1.765.972,43	R\$ 9.386.031,11	77,41%	
2032	R\$ 2.547.828,42	R\$ 563.161,87	R\$ 1.984.666,55	R\$ 7.401.364,55	80,20%	
2033	R\$ 2.660.564,19	R\$ 444.081,87	R\$ 2.216.482,31	R\$ 5.184.882,24	82,92%	
2034	R\$ 2.773.299,96	R\$ 311.092,93	R\$ 2.462.207,02	R\$ 2.722.675,22	85,57%	
2035	R\$ 2.886.035,73	R\$ 163.360,51	R\$ 2.722.675,22	R\$ (0,00)	88,17%	

ANEXO II

PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO 2,00%		
CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR
ENTE PÚBLICO	13,00%	7,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	0,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%	0,00%
PENSIONISTA	11,00%	0,00%